



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama,
Secretaria Municipal de Educação SEDUC
Proc. 12.208 Ano: 25
Fls. 740 Servidor: dm

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 026/SEDUC/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ E A FIRMA RAH COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, por intermédio do **Fundo Municipal de Educação de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **RAH COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.443.041/0001-93, com sede na Rua Bom Sucesso, nº 220, Sala 1710, Condomínio Platina 220, Cidade Mãe do Céu, São Paulo/SP, CEP: 03.305-000, neste ato pelo sócio, Sr. **Claudio do Carmo Figueiredo**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em São Paulo/SP, conforme atos constitutivos da empresa, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, em face dos resultados obtidos na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2024, Ata de Registro de Preços nº 013/2024, Processo Administrativo de Origem nº 012/2024, oriundo do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto do Rio Pardo - COMAR, celebra-se o presente instrumento de **ADESÃO, por estimativa de 29,72% dos quantitativos de cada item da seguinte forma: Lote 01 - itens 01 ao 14 e 16 ao 28**, todos nas mesmas características e especificações da referida Ata, a qual tem a ora contratada a condição de fornecedora detentora dos preços registrados, cujo objeto trata-se de futura e eventual "contratação de empresa especializada para aquisição de conjuntos de robótica educacional no formato de construção (maker) e no formato de encaixe que envolvam a construção, mecanização, programação e automação de protótipos para auxiliar na resolução problemas sociais, econômicos e ambientais das secretarias municipais de educação, pelo período de 12 meses", consoante justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 12.208/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. Este contrato se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores, Decreto nº 052 de 12 de abril de 2024, Decreto nº 009 de 18 de janeiro de 2024, e demais normas pertinentes, pelos preceitos de direito público e pelas regras constantes da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico supracitado e pelas disposições deste contrato, bem como o contido no procedimento administrativo nº 12.208/2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação SEDUC
Proc. 12.208 Ano: 25
Fls. 741 Servidor:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O objeto do presente contrato é a adesão, **por estimativa de 29,72% dos quantitativos de cada item da seguinte forma: Lote 01 - itens 01 ao 14 e 16 ao 28**, todos nas mesmas características e especificações da Ata de Registro de Preços nº 013/2024, em face dos resultados obtidos na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2024, Processo Administrativo de Origem nº 012/2024, oriundo do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto do Rio Pardo - COMAR, bem como processo administrativo nº 12.208/2025, visando a futura e eventual "contratação de empresa especializada para aquisição de conjuntos de robótica educacional no formato de construção (maker) e no formato de encaixe que envolvam a construção, mecanização, programação e automação de protótipos para auxiliar na resolução problemas sociais, econômicos e ambientais das secretarias municipais de educação, pelo período de 12 meses", de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Araruama/RJ - SEDUC, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº12.208/2025.

2.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT DE ROBÓTICA EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - O robô deverá ser micro controlado. Ser capaz de reproduzir sons. Ser alimentado por pilhas ou baterias. - Ser programável através de cartões, que possam ser encaixados uns aos outros. - O robô deverá realizar suas programações em cima de um cenário montado por cartões encaixáveis, que possibilitem a montagem de pelo menos 15 (quinze) cenários diferentes. - Ter no mínimo 30 (trinta) comandos de programação distintos, dentre eles comandos de direção, comandos de condição, comandos de som, comandos de luz (troca de cor, piscar lento, piscar rápido). - Deverá ter pelo menos 150 cartões que permitam os alunos programar o robô, sem o auxílio de um computador, celular, tablet ou qualquer outro dispositivo de informática. - Deverá acompanhar adesivos para que a criança de forma lúdica consiga complementar o visual do seu robô. - O robô deverá possuir alto falante, compartimento das baterias, engrenagem externa para interagir com outras montagens, luz de LED multicolorida, sensor óptico para identificar e gravar os cartões de programação, botão para gravar e executar os comandos programáveis e botão para apagar o programa que estava gravado. - Todo o material deverá vir acondicionado em caixa organizadora de material resistente.	525	R\$ 3.240,00	R\$1.701.000,00
02	MATERIAL PARADIDÁTICO DO KIT DE ROBÓTICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA OS PROFESSORES. - O material deverá ser impresso, em formato de livro ou apostila, multidisciplinar, com desafios, e propostas de montagens com passo a passo. - O material deverá mostrar como executar a programação do robô para cada atividade proposta e também como montar o cenário com os cartões de mapa para que o robô execute em cima dele.	185	R\$ 240,30	R\$ 44.455,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação SEDUC
Proc. 12.208 Ano: 25
Fls. 742 Servidor:

03	FORMAÇÃO E ACESSORIA PEDAGÓGICA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - Prestação de curso de capacitação que permita a utilização e o desenvolvimento utilizando os kits tecnológicos de robótica educacional, de acordo com os materiais paradidáticos, com carga horária mínima de 28 (vinte e oito) horas de formação continuada para os professores.	185	R\$ 270,68	R\$ 50.075,80
04	CONJUNTO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAKER - O conjunto deverá possuir placa controladora com processador ARM de 64MHz e 32 bits, com acelerômetro, sensor de temperatura, bússola digital, microfone, matriz de 25 LEDs e bluetooth embarcados, e botões tipo push. A placa controladora deve permitir programação em blocos, Python e JavaScript. - O conjunto deverá conter, pelo menos, os seguintes componentes eletrônicos: 1 sensor magnético; 1 sensor de toque; 1 potenciômetro; 1 sensor de luminosidade; 1 sensor de umidade; 1 sensor de nível d'água; 1 bateria; 1 botão do tipo push; 4 motores DC; 1 sensor ultrassônico; 1 sensor de cor; 2 sensores seguidores de linha; 2 microserves. Todos estes componentes deverão ter seu uso previsto nos 35 projetos propostos de forma não simultânea. - O conjunto também deverá acompanhar bateria compatível recarregável e fonte bivolt para carregamento. - Os cabos de energia e de conexões necessárias devem estar inclusos no conjunto. - Todas as peças, carregadores e demais itens devem ser compatíveis entre si e permitir pleno funcionamento do conjunto para os projetos propostos. - Todo o material deverá vir acondicionado em caixa organizadora de material resistente, não perecível, com bandejas e/ou caixas organizadoras capazes de armazenar todos os componentes existentes. A caixa deverá suportar o empilhamento de pelo 3 caixas para facilitar o armazenamento.	525	R\$ 8.455,50	R\$ 4.439.137,50
05	Material paradidático 1º Ano do Ensino Fundamental para o aluno: - Deverá conter no mínimo 7 (sete) práticas robóticas, com utilização de metodologias ativas e ensino STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática), onde o aluno é protagonista e tem uma ação proativa no desenvolvimento da atividade robótica. Todas as práticas deverão ser contextualizadas a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e deverão estar em consonância com a BNCC, com o detalhamento das competências gerais e específicas a serem trabalhadas e deverão ter relação interdisciplinar com os componentes curriculares tradicionais (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências).	987	R\$ 240,30	R\$ 237.176,10
06	Material paradidático 1º Ano do Ensino Fundamental para o professor: - Deverá conter no mínimo 7 (sete) práticas robóticas, com utilização de metodologias ativas e ensino STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática), onde o aluno é protagonista e tem uma ação proativa no desenvolvimento da atividade robótica. Todas as práticas deverão ser contextualizadas a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e deverão estar em consonância com a BNCC, com o detalhamento das competências gerais e específicas a serem trabalhadas e deverão ter relação interdisciplinar com os componentes curriculares tradicionais (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências).	65	R\$ 240,30	R\$ 15.619,50
07	Material paradidático 2º Ano do Ensino Fundamental para o aluno: - Deverá conter no mínimo 7 (sete) práticas robóticas, com utilização de metodologias ativas e ensino STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática), onde o aluno é protagonista e tem uma ação proativa no desenvolvimento da atividade robótica. Todas as práticas deverão ser contextualizadas a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e deverão estar em consonância com a BNCC, com o detalhamento das competências gerais e específicas a serem trabalhadas e deverão ter relação interdisciplinar com os componentes curriculares tradicionais	987	R\$ 240,30	R\$ 237.176,10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação SEDUC
Proc. 12.208 Ano: 25
Fis. 743 Servidor: tm

	(Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências).			
08	Material paradidático 2º Ano do Ensino Fundamental para o professor: - Deverá conter no mínimo 7 (sete) práticas robóticas, com utilização de metodologias ativas e ensino STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática), onde o aluno é protagonista e tem uma ação proativa no desenvolvimento da atividade robótica. Todas as práticas deverão ser contextualizadas a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e deverão estar em consonância com a BNCC, com o detalhamento das competências gerais e específicas a serem trabalhadas e deverão ter relação interdisciplinar com os componentes curriculares tradicionais (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências).	65	R\$ 240,30	R\$ 15.619,50
09	Material paradidático 3º Ano do Ensino Fundamental para o aluno: - Deverá conter no mínimo 7 (sete) práticas robóticas, com utilização de metodologias ativas e ensino STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática), onde o aluno é protagonista e tem uma ação proativa no desenvolvimento da atividade robótica. Todas as práticas deverão ser contextualizadas a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e deverão estar em consonância com a BNCC, com o detalhamento das competências gerais e específicas a serem trabalhadas e deverão ter relação interdisciplinar com os componentes curriculares tradicionais (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências).	987	R\$ 240,30	R\$ 237.176,10
10	Material paradidático 3º Ano do Ensino Fundamental para o professor: - Deverá conter no mínimo 7 (sete) práticas robóticas, com utilização de metodologias ativas e ensino STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática), onde o aluno é protagonista e tem uma ação proativa no desenvolvimento da atividade robótica. Todas as práticas deverão ser contextualizadas a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e deverão estar em consonância com a BNCC, com o detalhamento das competências gerais e específicas a serem trabalhadas e deverão ter relação interdisciplinar com os componentes curriculares tradicionais (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências).	65	R\$ 240,30	R\$ 15.619,50
11	Material paradidático 4º Ano do Ensino Fundamental para o aluno: - Deverá conter no mínimo 7 (sete) práticas robóticas, com utilização de metodologias ativas e ensino STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática), onde o aluno é protagonista e tem uma ação proativa no desenvolvimento da atividade robótica. Todas as práticas deverão ser contextualizadas a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e deverão estar em consonância com a BNCC, com o detalhamento das competências gerais e específicas a serem trabalhadas e deverão ter relação interdisciplinar com os componentes curriculares tradicionais (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências).	987	R\$ 240,30	R\$ 237.176,10
12	Material paradidático 4º Ano do Ensino Fundamental para o professor: - Deverá conter no mínimo 7 (sete) práticas robóticas, com utilização de metodologias ativas e ensino STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática), onde o aluno é protagonista e tem uma ação proativa no desenvolvimento da atividade robótica. Todas as práticas deverão ser contextualizadas a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e deverão estar em consonância com a BNCC, com o detalhamento das competências gerais e específicas a serem trabalhadas e deverão ter relação interdisciplinar com os componentes curriculares tradicionais (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências).	65	R\$ 240,30	R\$ 15.619,50
13	Material paradidático 5º Ano do Ensino Fundamental para o aluno: - Deverá conter no mínimo 7 (sete) práticas robóticas, com utilização de	987	R\$ 240,30	R\$ 237.176,10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação SEDUC
Proc. 12.208 Ano: 20
Fis. 744 Servidor: on

	metodologias ativas e ensino STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática), onde o aluno é protagonista e tem uma ação proativa no desenvolvimento da atividade robótica. Todas as práticas deverão ser contextualizadas a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e deverão estar em consonância com a BNCC, com o detalhamento das competências gerais e específicas a serem trabalhadas e deverão ter relação interdisciplinar com os componentes curriculares tradicionais (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências).			
14	Material paradidático 4º Ano do Ensino Fundamental para o professor: - Deverá conter no mínimo 7 (sete) práticas robóticas, com utilização de metodologias ativas e ensino STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática), onde o aluno é protagonista e tem uma ação proativa no desenvolvimento da atividade robótica. Todas as práticas deverão ser contextualizadas a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e deverão estar em consonância com a BNCC, com o detalhamento das competências gerais e específicas a serem trabalhadas e deverão ter relação interdisciplinar com os componentes curriculares tradicionais (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências).	65	R\$ 240,30	R\$ 15.619,50
16	KIT DE ROBÓTICA EDUCACIONAL - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ENCAIXE - Deverá ser constituído de peças de encaixe, de tamanhos variados e com diversos pontos de conexão. - Deverá possibilitar a montagem de pelo menos 15 (quinze) projetos distintos para alunos dos anos iniciais. Esses projetos deverão trabalhar conceitos de velocidade, aceleração, inércia, equilíbrio, conservação de energia, energia potencial elástica e conceito de torque. - As peças deverão possibilitar a criação de outros projetos a serem criados e idealizados pelos alunos. - Os tamanhos dos projetos não devem ser inferiores a 100mm x 100mm x 100mm. - Os protótipos devem ser capazes de seguir uma linha, evitar um obstáculo, possuir sensor de cor, realizar uma tarefa programável (manualmente e automaticamente), realizar um movimento pré programado de forma precisa. - Deverá ser constituído de pelo menos 300 peças. - As peças deverão ser bases ou chassis, eixos de tamanhos variados, colunas e/ou barras de sustentação, elementos de ligação e/ou reforço entre pontos de apoio, rodas, elementos de fixação, elementos de controle de funcionalidade, módulo programável, motor, servo motor, sensor de luz, sensor infravermelho, conectores, cabos, luzes de funcionamento (leds). - Deverá conter uma unidade de controle programável. - As peças deverão ser de plástico e/ou metálicas sendo que as peças metálicas deverão contar com um tratamento anticorrosivo. - O material deverá possuir como interface um módulo programável que possua, no mínimo 04 portas, processador de, no mínimo, 8 bit e 16 MHz com no mínimo 2 Kb de RAM e 32 Kb de flash, 3 luzes de LED de cores diferentes, campainha, microfone, potenciômetro (botão giratório), possibilitando conexão para o PC via Micro USB, além de fonte de alimentação DC e/ou baterias recarregáveis. - Todas as peças, carregadores e demais itens devem ser compatíveis entre si e permitir pleno funcionamento do conjunto para os projetos propostos. - Os carregadores, cabos de energia e conexões necessárias devem estar inclusos no material educacional de robótica. - Todo o material deverá vir acondicionado em caixa organizadora de material resistente, não perecível, que suporte o empilhamento de pelo 5 caixas para facilitar o armazenamento e alça para facilitar o transporte. - O kit deverá conter um removedor de peças de conexão para facilitar a retirada dessas peças na desmontagens das práticas.	525	R\$ 4.482,00	R\$ 2.353.050,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação SEDUC
Proc. 12.208 Ano: 15
Fis. 245 Servidor: ton

17	<p>MATERIAL PARADIDÁTICO PARA O KIT DE ROBÓTICA DOS ANOS INICIAIS - ENCAIXE</p> <p>Os materiais devem ser baseados em modelos interdisciplinares, permeando conteúdos previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). - O material deverá ser impresso, em formato de livro ou apostila, não consumível, multidisciplinar, com desafios, e propostas de montagens com e sem passo a passo que provoque a criatividade do aluno para criar algo novo e do zero. - O material deve sugerir a montagem de pelo menos 15 (quinze) projetos distintos e devem abordar conceitos alinhados ao ensino fundamental e compatíveis com temas propostos no item acima.</p>	4.994	R\$ 198,00	R\$ 988.812,00
18	<p>FORMAÇÃO E ACESSORIA PEDAGÓGICA</p> <p>- Prestação de curso de capacitação que permita a utilização e o desenvolvimento utilizando os kits tecnológicos de robótica educacional, de acordo com os materiais paradidáticos, com carga horária mínima de 28 (vinte e oito) horas de formação continuada para os professores.</p>	323	R\$ 280,00	R\$ 90.440,00
19	<p>CONJUNTO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAKER</p> <p>- Deverá conter no mínimo 150 peças (hastes, colunas, eixos, cantoneiras, engrenagens, entre outros), conectáveis por meio de parafusos de no mínimo 3mm de espessura e de tamanhos diferentes, para permitir maior versatilidade nas montagens.</p> <p>- Deverá ser constituído por vários padrões de peças diferentes, atendendo diversas funções, de tamanhos diferentes para a perfeita realização dos projetos propostos.</p> <p>- Além das 150 peças, o conjunto deverá contar com, no mínimo 400 elementos de fixação, tais como parafusos, porcas, acopladores, espaçadores, dentre outros, bem como as respectivas ferramentas necessárias ao seu manuseio (chaves allen, chaves phillips, dentre outras). - As peças deverão possibilitar a criação de outros projetos a serem criados e idealizados pelos alunos.</p> <p>- Deverá permitir a montagem de no mínimo 28 (vinte e oito) modelos organizados com o passo a passo pedagógico, deverão trabalhar conceitos robóticos relacionados as aplicações mecânicas, elétricas, eletrônicas, automação, sensores, elementos de transmissão e demais conteúdos fundantes necessários para o desenvolvimento das práticas pedagógicas.</p> <p>- Além de minimamente abordar os tópicos supracitados, as práticas deverão ser contextualizadas segundo abordagem social, econômica e ambiental, que contemplem no mínimo Metas dos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): Erradicação da pobreza; Educação de Qualidade, Fome zero e agricultura sustentável; Saúde e bem-estar; Água potável e saneamento; Energia limpa e acessível; Cidades e comunidades sustentáveis; Indústria, inovação e infraestrutura; Consumo e produção responsáveis; Vida na água; Vida terrestre; e Paz, justiça e instituições eficazes; e Parcerias e meios de implementação.</p> <p>- As peças que formam o conjunto de elementos de controle devem possibilitar que os alunos realizem a programação em blocos, C++ e Phyton.</p> <p>- O conjunto deverá possuir placa controladora com processador ATmega328, no mínimo 6 portas analógicas e 16 portas digitais, memória flash de 32KB, velocidade do clock de 16 MHz, tensão de operação de 5V, porta USB B possibilitando conexão para o PC via cabo padrão A/B.</p> <p>- O conjunto deverá conter, pelo menos, os seguintes componentes eletrônicos: 3 Motores DC 12V 100RPM; 2 Módulos Driver Ponte H; 1 protoshield; 1 mini protoboard; 3 microservos; 1 sensor giroscópio; 1 módulo sensor de cor; 1 módulo sensor de pulso; 1 módulo sensor de umidade e temperatura; 1 buzzer; 2 sensores infravermelhos; 1 sensor ultrassônico, 3 chaves fim de curso; 20 LEDs de cores diversas; 1 módulo RGB; 1 potenciômetro; sensor de umidade do solo; 1 módulo sensor de luz LDR 4 terminais; 1 display LCD; 1 painel solar; 2 joysticks; 1 membrana</p>	525	R\$ 11.070,00	R\$ 5.811.750,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação SEDUC
Proc. 12.208 Ano: 25
Fls. 746 Servidor:

	<p>numérica; 5 push buttons; 5 resistores de 220 ohms; 5 resistores de 560 ohms; 5 resistores de 1K ohms; 5 resistores de 4.7K ohms; 5 resistores de 10K ohms; 5 resistores de 100K ohms; 5 resistores de 1000K ohms; e 1 mini bomba d'água com mangueira compatível. Todos estes componentes deverão ter seu uso previsto nos 28 projetos propostos de modo não necessariamente simultâneo.</p> <p>- O conjunto também deverá acompanhar bateria compatível recarregável e fonte bivolt para carregamento. - Os cabos de energia e de conexões necessárias devem estar inclusos no conjunto. - Todas as peças, carregadores e demais itens devem ser compatíveis entre si e permitir pleno funcionamento do conjunto para os projetos propostos. - Todo o material deverá vir acondicionado em caixa organizadora de material resistente, não perecível, com bandejas e/ou caixas organizadoras capazes de armazenar todos os componentes existentes. A caixa deverá suportar o empilhamento de pelo 3 caixas para facilitar o armazenamento.</p>			
20	<p>Material paradidático 6º Ano do Ensino Fundamental para o aluno:</p> <p>- Deverá conter no mínimo 7 (sete) práticas robóticas, com utilização de metodologias ativas e ensino STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática), onde o aluno é protagonista e tem uma ação proativa no desenvolvimento da atividade robótica. Todas as práticas deverão ser contextualizadas a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e deverão estar em consonância com a BNCC, com o detalhamento das competências gerais e específicas a serem trabalhadas e deverão ter relação interdisciplinar com os componentes curriculares tradicionais (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências).</p>	987	R\$ 240,30	R\$ 237.176,10
21	<p>Material paradidático 6º Ano do Ensino Fundamental para o professor:</p> <p>- Deverá conter no mínimo 7 (sete) práticas robóticas, com utilização de metodologias ativas e ensino STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática), onde o aluno é protagonista e tem uma ação proativa no desenvolvimento da atividade robótica. Todas as práticas deverão ser contextualizadas a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e deverão estar em consonância com a BNCC, com o detalhamento das competências gerais e específicas a serem trabalhadas e deverão ter relação interdisciplinar com os componentes curriculares tradicionais (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências).</p>	65	R\$ 240,30	R\$ 15.619,50
22	<p>Material paradidático 7º Ano do Ensino Fundamental para o aluno:</p> <p>- Deverá conter no mínimo 7 (sete) práticas robóticas, com utilização de metodologias ativas e ensino STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática), onde o aluno é protagonista e tem uma ação proativa no desenvolvimento da atividade robótica. Todas as práticas deverão ser contextualizadas a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e deverão estar em consonância com a BNCC, com o detalhamento das competências gerais e específicas a serem trabalhadas e deverão ter relação interdisciplinar com os componentes curriculares tradicionais (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências).</p>	987	R\$ 240,30	R\$ 237.176,10
23	<p>Material paradidático 7º Ano do Ensino Fundamental para o professor:</p> <p>- Deverá conter no mínimo 7 (sete) práticas robóticas, com utilização de metodologias ativas e ensino STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática), onde o aluno é protagonista e tem uma ação proativa no desenvolvimento da atividade robótica. Todas as práticas deverão ser contextualizadas a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e deverão estar em consonância com a BNCC, com o detalhamento das competências gerais e específicas a serem trabalhadas e deverão ter relação interdisciplinar com os componentes curriculares tradicionais (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências).</p>	65	R\$ 240,30	R\$ 15.619,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação SE.DUR
Proc. 12.208 Ano: 25
Fls. 747 Servidor: ab

24	Material paradidático 8º Ano do Ensino Fundamental para o aluno: - Deverá conter no mínimo 7 (sete) práticas robóticas, com utilização de metodologias ativas e ensino STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática), onde o aluno é protagonista e tem uma ação proativa no desenvolvimento da atividade robótica. Todas as práticas deverão ser contextualizadas a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e deverão estar em consonância com a BNCC, com o detalhamento das competências gerais e específicas a serem trabalhadas e deverão ter relação interdisciplinar com os componentes curriculares tradicionais (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências).	987	R\$ 240,30	R\$ 237.176,10
25	Material paradidático 8º Ano do Ensino Fundamental para o professor: - Deverá conter no mínimo 7 (sete) práticas robóticas, com utilização de metodologias ativas e ensino STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática), onde o aluno é protagonista e tem uma ação proativa no desenvolvimento da atividade robótica. Todas as práticas deverão ser contextualizadas a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e deverão estar em consonância com a BNCC, com o detalhamento das competências gerais e específicas a serem trabalhadas e deverão ter relação interdisciplinar com os componentes curriculares tradicionais (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências).	65	R\$ 240,30	R\$ 15.619,50
26	Material paradidático 9º Ano do Ensino Fundamental para o aluno: - Deverá conter no mínimo 7 (sete) práticas robóticas, com utilização de metodologias ativas e ensino STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática), onde o aluno é protagonista e tem uma ação proativa no desenvolvimento da atividade robótica. Todas as práticas deverão ser contextualizadas a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e deverão estar em consonância com a BNCC, com o detalhamento das competências gerais e específicas a serem trabalhadas e deverão ter relação interdisciplinar com os componentes curriculares tradicionais (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências).	987	R\$ 240,30	R\$ 237.176,10
27	Material paradidático 9º Ano do Ensino Fundamental para o professor: - Deverá conter no mínimo 7 (sete) práticas robóticas, com utilização de metodologias ativas e ensino STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática), onde o aluno é protagonista e tem uma ação proativa no desenvolvimento da atividade robótica. Todas as práticas deverão ser contextualizadas a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e deverão estar em consonância com a BNCC, com o detalhamento das competências gerais e específicas a serem trabalhadas e deverão ter relação interdisciplinar com os componentes curriculares tradicionais (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências).	65	R\$ 240,30	R\$ 15.619,50
28	FORMAÇÃO E ACESSORIA PEDAGÓGICA - Prestação de curso de capacitação que permita a utilização e o desenvolvimento utilizando os kits tecnológicos de robótica educacional, de acordo com os materiais paradidáticos, com carga horária mínima de 28 (vinte e oito) horas de formação continuada para os professores.	258	R\$ 279,90	R\$ 72.214,20
VALOR TOTAL DA ADESÃO			R\$ 17.826.095,40	

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação SEDUC
Proc. 12.208 Ano: 25
Fis. 748 Servidor: ton

2.3.3. A Proposta do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

6.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 17.826.095,40 (dezesete milhões oitocentos e vinte e seis mil noventa e cinco reais e quarenta centavos).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação SEDUC
Proc. 17.208 Ano: 25
Fls. 749 Servidor: Jan

exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Araruama para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação SEDUC
Proc. 17.208 Ano: 25
Fls. 150 Servidor: in

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação SEDUC

Proc. 17.208 Ano: 25
Fis. 251 Servidor: dn

Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação SEDUC
Proc. 12.208 Ano: 25
Fls. 752 Servidor: on

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. **Moratória de 0,5.% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta.) dias;
2. **Moratória de 0,5.% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação SEDUC
Proc. 12.208 Ano: 25
Fls. 153 Servidor: dm

fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5.% a 10% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação SEDUC
Proc. 12.208 Ano: 25
Fis. 754 Servidor: am

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação SEDUC
Proc. 12.208 Ano: 25
Fls. 155 Servidor: dan

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação SEDUC
Proc. 12.208 Ano: 25
Fis. 756 Servidor: En

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 16.01
Fonte de Recursos: 1573
Programa de Trabalho: 16.01.123610012.2.058
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00
Número da Reserva: 322

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o Foro do município de Araruama/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato da Secretária Municipal de Educação. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
 Secretaria Municipal de Educação SEDUC
 Proc. 12.208 Ano: 25
 Fis. 457 Servidor: ton

são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO - São partes integrantes deste contrato, onde o mesmo for omissivo, a Ata de Registro de Preços nº 013/2024 em face dos resultados obtidos na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2024 (Proc. Adm. nº 012/2024), oriundo do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto do Rio Pardo - COMAR, bem como o processo administrativo nº 12.208/2025.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Araruama, 18 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

[Handwritten Signature]
Valeria Cristina Tavares do Amaral
 Secretária Municipal de Educação

CLAUDIO DO CARMO Assinado de forma digital
 por CLAUDIO DO CARMO
 FIGUEIREDO:1519373 FIGUEIREDO:15193739881
 9881 Dados: 2025.08.19 14:05:32
 -03'00'

RAH COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAL LTDA
 Claudio do Carmo Figueiredo
 Representante Legal

Testemunhas:

 Nome/CPF:

 Nome/CPF:

[Handwritten Signature]
 recebido em
 20/08/25
 on 18